

exame dos autos, constato que a última pendência para que fossem liquidados todos os créditos deste precatório foi sanada e que já foi o juízo da execução oficiado a respeito da quitação desta requisição judicial (página 3068). Isto posto, arquivem-se os autos. 4) Intimem-se. 5) Expedientes correlatos. Fortaleza, 20 de agosto de 2021. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 186/2021.

**8506653-26.2013.8.06.0000 - Precatório.** Credora: M. M. R.. Advogado: José Lindival de Freitas (OAB: 1613/CE). Advogado: Carlos Augusto Oliveira de Freitas (OAB: 5932/CE). Advogado: Pedro Parente Teixeira (OAB: 25266/CE). Advogado: José Lindival de Freitas Júnior (OAB: 13116/CE). Devedor: E. do C. - I. de S. dos S. P. do E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Inventariante: M. V. O. de F.. Advogado: Sormane Oliveira de Freitas (OAB: 15406/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Observo que foi cumprido o comando de provisionamento do montante de titularidade do Espólio de José Lindival de Freitas (comprovante de páginas 261/262). Tendo em vista, todavia, que a pendência que ensejou a suspensão do pagamento deste precatório foi sanada, conforme a decisão de página 250, colha-se o saldo da conta de reserva e encaminhe-se os autos à Coordenadoria de Cálculos a fim de que aplique as retenções legais devidas sobre o referido crédito. Após, intimem-se as partes por cinco dias. Decorrido o prazo sem manifestação, providencie-se o pagamento do espólio de José Lindival de Freitas, mediante disponibilização do correspondente montante ao respectivo juízo sucessório, perante quem deverão ser realizados os pagamentos aos herdeiros, na forma devida, com recolhimento do ITCMD, inclusive, como determina o art. 192, CTN, devendo-se oficiar ao referido juízo acerca da disponibilização do crédito. Tudo providenciado, restará quitado o precatório, devendo-se proceder à retirada do nome da parte credora da lista de ordem cronológica. Ciência ao juízo da execução. Após, promova-se o arquivamento do feito. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 24 de agosto de 2021. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 186/2021.

**Total de feitos: 8**

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

### EDITAL N° 144/2021

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 93, II, alínea "b", III, IV, IX e X, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, alínea "b", da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, 170 e 513-B, *caput*, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará –, este último com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e ainda de acordo com a Resolução nº 08, de 3 de maio de 2010, publicada em 28 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2019, que dispõem sobre promoção ou remoção de magistrados, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça;

**RESOLVE** abrir inscrições, com prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil após a publicação deste Edital, para manifestação de interesse por parte dos Juízes de Direito de Entrância Inicial, que desejarem REMOÇÃO, para o cargo de Juiz de Direito Titular da **Vara Única da Comarca de Paracuru**.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições dos Magistrados componentes das quintas partes, da lista de antiguidade abaixo relacionada, ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO	VARAS
1	1	ERICK OMAR SOARES ARAUJO	HORIZONTE
1	2	HERICK BEZERRA TAVARES	NOVA OLINDA
1	3	JULIANA SAMPAIO DE ARAUJO	GUAIUBA
1	4	GUIDO DE FREITAS BEZERRA	COREAÚ
1	5	JUDSON PEREIRA SPÍNDOLA JUNIOR	CARIRIAÇU
1	6	CAIO LIMA BARROSO	CARIDADE
2	7	JULIANNE BEZERRA BARROS SANTOS	PINDORETAMA
2	8	LUCAS MEDEIROS DE LIMA	REDENÇÃO
2	9		PARACURU
2	10	MAURICIO HOETTE	CAPISTRANO
2	11	DIOGO ALTORBELLI SILVA DE FREITAS	TABULEIRO DO NORTE
3	12	ANNA CAROLINA FREITAS DE SOUZA FEITOSA	UMIRIM
3	13	SAMARA COSTA MAIA	CAMPOS SALES
3	14	DIOGO SACRAMENTO SEIXAS LOROSA	PACOTI
3	15	SYLVIO BATISTA DOS SANTOS NETO	ARARIPE
4	16	ANDERSON ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA	IBIAPINA
4	17	BRUNO LEONARDO BATISTA DE MEDEIROS SANTOS	ITAREMA
4	18	PAMELA RESENDE SILVA	MULUNGU
5	19	LUIZ GUILHERME COSTA PEDROSO SILVA	AMONTADA
5	20	LUZINALDO ALVES ALEXANDRE DA SILVA	BARRO
5	21	FLAVIO VINICIUS ALVES CORDEIRO	CARIRE
6	22	LUCAS DAVILA ALVES BRANDAO	TAMBORIL

6	23	FELIPE WILLIAM SILVA GONÇALVES	MUCAMBO
7	24	DIOGO SCHENATTO IRION	FARIAS BRITO
7	25	JHULIAN PABLO ROCHA FARIA	JAGUARUANA
8	26	PEDRO MARCOLINO COSTA	MARCO
9	27	PAULO AUGUSTO GADELHA DE ABRANTES	JARDIM
10	28	RAMON BESERRA DA VEIGA PESSOA	JAGUARETAMA
11	29	WESLEY SODRE ALVES DE OLIVEIRA	JAGUARIBE
12	30	FRANCISCO EDUARDO GIRAO BRAGA	AIUABA
13	31	VICTOR DE RESENDE MOTA	ALTO SANTO

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.****GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em 31 de agosto de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**EDITAL Nº 145/2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, alínea "b", da Constituição Estadual e arts. 183 e 513-B, *caput*, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a ausência de candidatos inscritos para a Vara Única da Comarca de Ipu, em Sessão do Órgão Especial realizada em 29/07/2021;

RESOLVE abrir inscrições, com prazo de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação deste Edital, para manifestação de interesse por parte dos Juízes de Direito de Entrância Inicial, que desejarem PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, para o cargo de Juiz de Direito Titular da **Vara Única da Comarca de Ipu**.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Inicial, que integram as quintas partes da lista de antiguidade abaixo publicada, e desejarem PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, poderão requerê-la ao Tribunal, no prazo de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil após a data da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, encaminhando requerimento de inscrição para o Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau, por meio do sistema SAJADM-CPA.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO	VARAS
1	1	ERICK OMAR SOARES ARAUJO	HORIZONTE
1	2	HERICK BEZERRA TAVARES	NOVA OLINDA
1	3	JULIANA SAMPAIO DE ARAUJO	GUAIUBA
1	4	GUIDO DE FREITAS BEZERRA	COREAÚ
1	5	JUDSON PEREIRA SPÍNDOLA JUNIOR	CARIRIAÇU
1	6	CAIO LIMA BARROSO	CARIDADE
2	7	JULIANNE BEZERRA BARROS SANTOS	PINDORETAMA
2	8	LUCAS MEDEIROS DE LIMA	REDENÇÃO
2	9		PARACURU
2	10	MAURICIO HOETTE	CAPISTRANO
2	11	DIOGO ALTORBELLIS SILVA DE FREITAS	TABULEIRO DO NORTE
3	12	ANNA CAROLINA FREITAS DE SOUZA FEITOSA	UMIRIM
3	13	SAMARA COSTA MAIA	CAMPOS SALES
3	14	DIOGO SACRAMENTO SEIXAS LOROSA	PACOTI
3	15	SYLVIO BATISTA DOS SANTOS NETO	ARARIPE
4	16	ANDERSON ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA	IBIAPINA
4	17	BRUNO LEONARDO BATISTA DE MEDEIROS SANTOS	ITAREMA
4	18	PAMELA RESENDE SILVA	MULUNGU
5	19	LUIZ GUILHERME COSTA PEDROSO SILVA	AMONTADA
5	20	LUZINALDO ALVES ALEXANDRE DA SILVA	BARRO
5	21	FLAVIO VINICIUS ALVES CORDEIRO	CARIRE
6	22	LUCAS DAVILA ALVES BRANDAO	TAMBORIL
6	23	FELIPE WILLIAM SILVA GONÇALVES	MUCAMBO
7	24	DIOGO SCHENATTO IRION	FARIAS BRITO
7	25	JHULIAN PABLO ROCHA FARIA	JAGUARUANA
8	26	PEDRO MARCOLINO COSTA	MARCO
9	27	PAULO AUGUSTO GADELHA DE ABRANTES	JARDIM